



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 1248 DE 18 DE maio DE 2007

EMENTA: "FICA INSTITUÍDO E INCLUÍDO, NO CALENDÁRIO CÍVICO MUNICIPAL DA CIDADE, O DIA MUNICIPAL CONTRA OS MAUS-TRATOS AOS IDOSOS – DIA 15 DE JUNHO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído, no calendário cívico municipal de Barra do Piraí, o "DIA MUNICIPAL CONTRA OS MAUS-TRATOS AOS IDOSOS".

Art. 2º - Esta data cívica ficará marcada para DIA 15 DE JUNHO, em virtude da mesma, ser reconhecida como o Dia Internacional Contra os Maus-Tratos aos Idosos.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, para todos os efeitos legais.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE maio DE 2007.


JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 054/2007
Autor: Cristiano Almeida

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020